



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

RESOLUÇÃO Nº 2 / 2023 - CCHLA-CCLE (11.00.53.10)

Nº do Protocolo: 23074.128623/2023-34

João Pessoa-PB, 21 de Dezembro de 2023

Revoga a Resolução CCL nº 02/2021 e regulamenta a dispensa dos componentes curriculares de Estágio Supervisionado no Curso de Letras-Espanhol da UFPB, em função da realização de atividades no Programa de Residência Pedagógica.

O Colegiado do Curso de Letras-Espanhol da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO:

o desmembramento da Coordenação dos Cursos de Graduação Presenciais de Licenciatura em Letras (CCL), conforme Processo 23074.103787/2022-48;

a individuação da Coordenação do Curso de Letras-Espanhol, no Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes,

a Instrução Normativa PRG nº 001/2021, de 29 de abril de 2021, retificada no Boletim de Serviço nº 22, de 07 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução da extinta CCL nº 02/2021.

Art. 2º Regulamentar a dispensa dos componentes curriculares de Estágio Supervisionado do Curso de Letras-Espanhol pelos/as discentes participantes do Programa de Residência Pedagógica para ser desenvolvido em 18 meses, com carga horária total de 405 horas, distribuídas em 3 módulos de seis meses com carga horária mínima de 135 horas cada.

§ 1º O/A residente pode participar de um, dois ou três módulos do Programa.

§ 2º A dispensa não é compulsória tampouco gerará o benefício de forma automática.

Art. 3º Estabelecer critérios para que os/as discentes que atuarem como bolsistas ou voluntários/as no Programa de Residência Pedagógica poderão solicitar a dispensa de até 405hs dos componentes curriculares de Estágio Supervisionado, em face do cumprimento da carga horária e das atividades realizadas no referido Programa.

§ 1º Os/As discentes deverão efetuar a matrícula nos componentes curriculares de Estágio Supervisionado nos prazos indicados no calendário acadêmico da UFPB e, no início do período letivo, enviar a solicitação de dispensa ao/à coordenador/a do Núcleo.

I. Após o deferimento da solicitação os/as residentes ficarão dispensados/as de comparecer às aulas dos componentes nos quais estão matriculados.

II. O/A coordenador/a do Núcleo enviará à Coordenação do Curso de Letras-Espanhol a relação dos/as discentes que pleitearam dispensa no período em curso. Esta, por sua vez, encaminhará a lista dos/as discentes ao coordenador de Estágio Supervisionado.

§ 2º O/A residente poderá solicitar a dispensa parcial ou integral nos seguintes termos:

I. tendo integralizado apenas um módulo, poderá solicitar a dispensa de até 120 horas.

II. tendo integralizado dois módulos, poderá solicitar a dispensa de até 240 horas.

III. tendo integralizado totalmente a carga horária do Programa, poderá solicitar a dispensa de até 360 horas.

§ 3º Para a efetivação da dispensa, ao final do período letivo, os/as discentes deverão encaminhar ao coordenador do Núcleo, o relatório das Atividades Desenvolvidas no(s) módulos(s) assinado pelo/a residente e pelo/a preceptor/a.

I. A nota atribuída considerará o desempenho do/a residente ao longo do módulo, o relatório e o cumprimento da carga horária.

II. O/A coordenador/a do Núcleo enviará à Coordenação do Curso de Letras-Espanhol um parecer com a nota e uma solicitação de implantação da referida nota no SIGAA.

III. Caberá à Coordenação dos Cursos de Letras-Espanhol implantar as notas no SIGAA.

§ 4º Caso o/a discente seja desligado/a do Programa de Residência Pedagógica sem concluir qualquer um dos módulos, deverá se submeter ao processo avaliativo regular dos componentes curriculares de Estágio Supervisionado em que esteja regularmente matriculado, devendo, inclusive, cumprir a exigência de presença mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária.

Art. 4º Os casos omissos a esta Resolução serão analisados pelo Colegiado do Curso de Letras-Espanhol da Universidade Federal da Paraíba.

Prof. Dra. María Hortensia Blanco García Murga

Presidente do Colegiado do Curso de Letras-Espanhol

(Assinado digitalmente em 21/12/2023 11:14)
MARIA HORTENSIA BLANCO GARCIA MURGA
COORDENADOR(A) DE CURSO
Matricula: 1657895

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2023**, documento(espécie): **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **21/12/2023** e o código de verificação: **8ffde08c02**